

São Paulo, 12 de junho de 2025.

**FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 37.388.195/0001-07**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
POR CONSULTA FORMAL ELETRÔNICA**

A **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.388.195/0001-07 (“Fundo” ou “FRAM CAPITAL FLORESTA FIP”), com fundamento no regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem por meio deste, **CONVOCAR** os cotistas do Fundo a se manifestarem sobre as matérias da Ordem do Dia da assembleia geral extraordinária de cotistas, abaixo indicadas, por meio do processo de consulta formal eletrônico, sem a necessidade de reunião de cotistas (“Consulta Formal Eletrônica”).

1. MATÉRIAS DE ORDEM DO DIA:

- (I) o pagamento de uma remuneração, devida à Gestora, correspondente aos serviços relacionados a estruturação do Fundo, em uma parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do §1º do artigo 45 da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Taxa de Estruturação”);
- (II) a alteração do Regulamento do Fundo, conforme disposto no **Anexo II**, para: (a) adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e (b) que passe a constar a nova razão social da instituição Administradora, qual seja, a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**;
- (III) as Demonstrações Financeiras auditadas, dispostas no **Anexo III**, referentes ao exercício social findo em fevereiro de 2023;
- (IV) as Demonstrações Financeiras auditadas, dispostas no **Anexo IV**, referentes ao exercício social findo em fevereiro de 2024; e
- (V) a autorização à Administradora para realizar todos os procedimentos necessários para a implementação da matéria acima, caso aprovada, e para que o novo Regulamento do Fundo, disposto no **Anexo II**, passe a vigorar na mesma data da realização da Assembleia.

2. PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

Atendendo ao disposto na ICVM 578, na RCVM 175 e no Regulamento do Fundo, conforme aplicável, em caso de Assembleia Geral de Cotistas por Consulta Formal, os Cotistas terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para se manifestarem, aprovando, reprovando ou se abstendo de votar sobre as matérias da Ordem do Dia, acima elencadas, contados da data desta Consulta Formal Eletrônica, ou seja, **até o dia 30 de junho de 2025, às 20h00 (horário de Brasília) (“Prazo Máximo de Manifestação de Voto”)**.

3. INSTRUÇÃO DE VOTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES:

Considerando a exposição das matérias constantes da Ordem do Dia, dispostas do Item “1”, acima, os votos devem ser proferidos por meio do **ANEXO I** (documento em formato word para edição), que será disponibilizado junto ao e-mail de comunicação da presente Consulta Formal Eletrônica, o qual deve: **(i)** conter a identificação do cotista votante; **(ii)** ao final do documento (**ANEXO I**), após a manifestação de votos, conter a identificação e a assinatura do cotista ou de seu(s) representante(s) legal(is) com poderes específicos para tanto; e **(iii)** ser enviado à Administradora, acompanhado do Documento de Identificação do cotista votante e/ou do(s) documento(s) de representação, que evidencia(m) os poderes do(s) representante(s) legal(is) signatário(s), também conforme aplicável, para os endereços de e-mail: admfundos@oslodtvm.com e smc@oslodtvm.com, respeitado o Prazo Máximo de Manifestação de Voto, disposto no *item 2*. Acima.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ademais, informamos que o referido **ANEXO I**, possui campo para inclusão de manifestações e/ou considerações do cotista votante, caso sejam necessárias.

Adicionalmente, solicitamos a observância aos termos e condições previstos no Regulamento e na presente Consulta Formal Eletrônica.

Por fim, comunicamos que **a referida ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas será formalizada e disponibilizada, de forma eletrônica, aos cotistas e órgãos regulador e autorregulador, conforme aplicável, em 30 de junho de 2025, até as 23h59 (horário de Brasília)**, a fim de que seja realizado o cômputo de todos os votos recebidos até o **Prazo Máximo de Manifestação de Voto**, conforme decisão dos cotistas, em atendimento aos quóruns estabelecidos na legislação em vigor.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora